



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO N° 058/2022-CPL/PMS/PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040722-02/GAB/PMS/PA

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico

Junto ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta contratual e demais peças do processo, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DIRETAMENTE OU POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO, QUE OCORRERÁ NO MES DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA.**

COMUNICO que optamos pela modalidade de INEXIGIBILIDADE, baseado no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: A contratação se dá em razão da inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório. Na modalidade de inexigibilidade, de acordo com o art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o administrador pode após comprovada a inviabilidade ou desnecessidade de licitação, contratar diretamente a execução dos serviços, de natureza singular, conforme os elencados no artigo 13 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Aguardamos parecer para continuidade do processo licitatório.

Salvaterra/PA, 19 de julho de 2022.

Gilvana Conceição de Quadros Franco
Presidente da CPL/ Salvaterra/PA
Portaria N° 176/2022-GPMS